



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUNI, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Altera os arts. 17, 18, 19, 21 e 31 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa das Pró-Reitorias de Administração, Gestão de Pessoas, Pesquisa e Pós-Graduação, da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Superintendência de Infraestrutura, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **12 de julho de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e considerando a necessidade de modernização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura administrativa das Pró-Reitorias Administração, de Gestão de Pessoas, Pesquisa e Pós-Graduação, da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Superintendência de Infraestrutura, constantes dos arts. 17, 18, 19, 21 e 30 do Regimento da Reitoria, ficam alteradas com a inclusão e novas denominações de coordenadorias e divisões:

“Art. 17.

Pró-Reitoria de Administração

.....
Imprensa Universitária

- **Secretaria Administrativa**

.....”

“Art. 18.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

.....
Coordenadoria de Organização e Qualidade de Vida no Trabalho

- **Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho**

Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho

- **Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.**

“Art. 19.

Superintendência de Infraestrutura

.....

Coordenadoria de Projetos e Obras

Divisão de Obras

- Seção de Orçamentos

Departamento de Atividades Gerais

.....

- Divisão de Prevenção de Acidentes

.....

- Prefeitura do *Campus* de Sobral”

“Art. 21.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

.....

Núcleo de Apoio Administrativo

- **Divisão de Apoio Administrativo**

Núcleo Executivo de Convênios

- **Divisão Executiva de Convênios**

Núcleo de Controle Acadêmico dos Cursos *Stricto Sensu*

- **Divisão de Controle Acadêmico dos Cursos *Stricto Sensu***

Núcleo de Controle Acadêmico dos Cursos *Lato Sensu*

- **Divisão de Controle Acadêmico dos Cursos *Lato Sensu***

Núcleo de Projeto de Pesquisa

- **Divisão de Projeto de Pesquisa**

Núcleo de Capacitação de Recursos Humanos

- **Divisão de Capacitação de Recursos Humanos**

Núcleo de Suporte à Propriedade Intelectual

- **Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual**

“Art. 30.

Secretaria de Tecnologia da Informação

- **Assessoria de Governança**

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de julho de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor